



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

EDITAL PPGECSA Nº 02/2024

PROCESSO Nº 23106.065424/2024-12

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECSA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas, em conformidade com as exigências da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) Nº 0080/2021, Nº 044/2020 e Nº 0090/2022, Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação Nº 005/2020 desta Universidade, Resolução nº 06/2020 e Resolução nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Departamento de Estudos Latino-Americanos.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas, na Reunião realizada em 26 de julho de 2024, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília em 26 de julho de 2024.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas será realizado por meio de 04 (quatro) modalidades de vagas, a saber:

- a) Ampla Concorrência;
- b) Política de Ações Afirmativas para Negros(as);
- c) Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas;
- d) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência;

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://ela.unb.br/> ou pelo e-mail ppgecsa.ela@unb.br.

1.5. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas está sediado no Pavilhão Multiuso II, Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA), Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70910-900.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de mestrado e doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negro(as), e vagas adicionais para candidatos(as) indígenas, quilombolas e candidatos(as) com deficiência.

2.2. Das vagas previstas para os Cursos de Mestrado e Doutorado, especificadas no item 2.3.1.1 e 2.3.2.5, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.3. Número de vagas para o mestrado:

2.3.1. **Mestrado: 10 vagas**

2.3.1.1. Ampla concorrência: 8 (oito) vagas.

2.3.1.2. Política de Ações Afirmativas - Candidatos(as) negro: 02 (duas) vagas.

2.3.2. Vagas adicionais:

2.3.2.1. Política de Ações Afirmativas - Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

2.3.2.2. Política de Ações Afirmativas - Candidatos(as) Quilombolas: 01 (uma) vaga adicional.

2.3.2.3. Política de Reserva de Vagas - Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

2.4. Número de vagas para o doutorado:

- 2.4.3. **Doutorado: 8 vagas**
- 2.4.3.4. Ampla concorrência: 6 (seis) vagas.
- 2.4.3.5. Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) negro: 02 (duas) vagas.
- 2.4.4. Vagas adicionais:
- 2.4.4.6. Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.
- 2.4.4.7. Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombolas: 01 (uma) vaga adicional.
- 2.4.4.8. Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

Parágrafo único. As vagas estão distribuídas do seguinte modo, conforme a resolução http://ppgcont.unb.br/images/Docs/Resolucao_CEPE_044-2020_Acoes_Afirmativas.pdf

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.
- 3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heretoidentificação para os documentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-graduação: <http://www.dpg.unb.br>
- 3.4.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.4.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.4.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).
- 3.5.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.5.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.5.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IV deste edital.
- 3.5.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.5.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(o) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 3.5.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 4.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.
- 4.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO V (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas) ou no ANEXO VI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.
- 4.1.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VIII deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 4.1.3. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO IX deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 4.1.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, as vagas serão canceladas, não podendo ser revestidas para ampla concorrência.

5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 5.1.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO VII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para

Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

5.1.2. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

5.2. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGECSA

6.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas confere título de Mestre ou Doutor em Ciências Sociais com área de concentração em Estudos Comparados sobre as Américas em três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Desenvolvimento, Globalização e Migrações nas Américas;
- b) Etnicidade, Raça, Classe e Gênero nas Américas;
- c) Sociedade, Instituições e Políticas nas Américas.

6.2. As informações sobre as linhas de pesquisa poderão ser acessadas no site do programa: <https://ela.unb.br/>

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados sobre as Américas não garante a concessão de bolsa de estudo.

7.2. As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas prioritariamente a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e às pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

7.3. As demais bolsas, caso disponibilizadas, serão alocadas segundo os critérios do PPGECSA e Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no país aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> no período de 00h01 min do dia 06 de setembro até às 23h59 do dia 06 de novembro de 2024 (horário oficial de Brasília, DF) Será admitida a inscrição somente via internet.

Parágrafo único. As inscrições não serão prorrogadas.

8.2. O(A) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.4. A inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em formato PDF, inclusive os Anexos deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos(as) candidatos(as).

8.5. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas para candidato(a) com deficiência deverão ser feitas no ato da inscrição.

8.6. No caso de candidato(a) com deficiência que optar por concorrer à vaga reservada, deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta.

8.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.8. No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

8.8.1. Ficha de inscrição (Anexo I)

8.8.2. Projeto de Pesquisa para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico conforme item 9.2.1 ou ao Doutorado, conforme estabelecido no item 9.3.1.

8.8.3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando(a) até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido; e cópia do Diploma de Mestrado, se já concluído para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado ou declaração de provável formando(a) até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

8.8.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) do curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

8.8.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>). Os(as) candidatos(as) devem atestar a veracidade das informações constantes no Currículo Lattes em documento assinado conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

8.8.6. Será exigida capacidade de leitura e compreensão em Língua Inglesa. Para isso, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência em nível intermediário ou superior de instituição reconhecida ou uma declaração assinada pelo(a) candidato(a) afirmando ter leitura e compreensão em Língua Inglesa (Anexo III deste Edital).

Parágrafo único: a validade considerada dos certificados de proficiência será de cinco anos contados a partir da data de emissão do resultado. Estão dispensados de apresentar certificado de proficiência ou a declaração de leitura e compreensão em língua estrangeira o(a) candidato(a) que atenda a uma ou mais das seguintes condições:

- a) candidato(a) ao Mestrado com diploma de graduação realizada em Língua Inglesa;
- b) candidato(a) ao Doutorado com diploma de Mestrado realizado em Língua Inglesa;
- c) candidato(a) que esteja cursando o Mestrado ou que concluiu o Mestrado em um dos Programas de Pós-Graduação

do Instituto de Ciências Sociais, do Instituto de Ciência Política ou do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, com dissertação defendida e aprovada nos cinco anos anteriores à data da inscrição prevista no item 8.1.

8.8.7. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

8.8.8. Declaração pessoal do(a) candidato(a), escrita em português, de, no máximo, 3 (três) páginas, contendo apreciações sobre sua carreira acadêmica e profissional, expectativas em relação à realização do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado e disponibilidade de tempo.

8.9. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma que consta no item 12.1 deste Edital.

8.10. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.11. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

8.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

8.13. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar à Secretaria do Programa, o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12.1 deste edital.

9.2. O processo de seleção ao **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em língua portuguesa ou em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês, e composto obrigatoriamente dos seguintes itens: i) apresentação do tema, ii) revisão da literatura pertinente, iii) objetivos geral e específicos, iv) metodologia, v) cronograma e vi) referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter 10 (dez) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa pretendida. As linhas de pesquisa constam no item 6 deste edital. O documento não deverá conter, na capa ou em nenhum outro lugar, o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outra informação pessoal que possa identificá-lo(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 10.2.1 deste edital.

9.2.2. **Prova Escrita:** A prova deve ser respondida em língua portuguesa, e terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no subitem 1.5 deste Edital. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), a mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Não é permitida a consulta a qualquer material durante a prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.2.2 deste edital.

9.2.3. **Prova Oral:** A Prova Oral terá duração de 20 (vinte) minutos e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela comissão de seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão no item 10.2.3 deste Edital. Serão convocados(as) para a Prova Oral os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira e segunda etapa da seleção. Será utilizada a Plataforma Teams e o dia e horário estarão disponíveis na página do Programa (<http://ela.unb.br/>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.3. O processo de seleção ao **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

9.3.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em língua portuguesa ou em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês, e composto obrigatoriamente dos seguintes itens: i) apresentação do tema, ii) revisão da literatura pertinente, iii) objetivos geral e específicos, iv) metodologia comparativa, v) cronograma e vi) referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa pretendida. As linhas de pesquisa constam no item 6 deste edital. O documento não deverá conter, na capa ou em nenhum outro lugar, o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outra informação pessoal que possa identificá-lo(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 10.3.1 deste edital.

9.3.2. **Prova Escrita:** A prova deve ser respondida em língua portuguesa, e terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no subitem 1.5 deste Edital. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), a mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Não é permitida a consulta a qualquer material durante a prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.3.2 deste edital.

9.3.3. **Prova Oral:** A Prova Oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela comissão de seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão no item 10.3.3 deste Edital. Serão convocados para a Prova Oral os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa da seleção. Será utilizada a Plataforma Teams e o dia e horário estarão disponíveis na página do Programa (<http://ela.unb.br/>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. Para cada uma das provas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos a partir da média

ponderada das notas individuais dos(as) examinadoras(es) da comissão de seleção correspondente ao Mestrado e ao Doutorado.

10.2. A forma de avaliação das Etapas do Processo de Seleção do **Mestrado** será a seguinte:

10.2.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). Os aspectos avaliados serão: A adequação à forma de apresentação do projeto - 10 (dez) pontos, a contextualização do problema de pesquisa - 20 (vinte) pontos, a viabilidade do projeto - 20 (vinte) pontos, a atualidade e relevância das referências bibliográficas - 20 (vinte) pontos e aderência do projeto em relação às atividades de pesquisa do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas como consta no Anexo XI - 30 (trinta) pontos.

10.2.2. **Avaliação da Prova Escrita:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A prova escrita será composta por questões relacionadas ao tema "CONTRIBUIÇÕES DAS CIÊNCIAS SOCIAIS LATINO-AMERICANAS PARA OS DESAFIOS DO SUL GLOBAL". Os(As) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico responderão individualmente a 1 (uma) questão escolhida entre o grupo de questões oferecidas. A questão da Prova Escrita somente será divulgada no momento da realização desta etapa. A Prova Escrita terá o limite máximo de 5 (cinco) páginas para seu desenvolvimento escrito. A bibliografia indicada para realização da prova escrita consta no Anexo X deste edital. Não será permitida folha de rascunho adicional. O rascunho deverá ser entregue junto com a prova. Ambos documentos não serão devolvidos.

10.2.3. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima de classificação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela comissão de seleção quanto à capacidade de sustentação dos argumentos científicos, objetividade e conteúdo do Projeto de Pesquisa - 50 (sessenta) pontos; demonstração de conhecimento na área de Ciências Sociais - 20 (vinte) pontos; objetivos profissionais e acadêmicos do(a) candidato(a) em relação ao curso - 20 (vinte) pontos e disponibilidade para realização integral do curso conforme o fluxo de disciplinas previstos no Regulamento do Programa - 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) assume a responsabilidade por atender aos requisitos de ordem técnica, equipamento, programas e conexão, necessários para participação na Prova Oral deste Edital.

10.3. A forma de avaliação das Etapas do Processo de Seleção do **Doutorado** será a seguinte:

10.3.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). Os aspectos avaliados serão: A adequação à forma de apresentação do projeto - 10 (pontos) pontos, a contextualização do problema de pesquisa - 20 (vinte) pontos, a viabilidade do projeto - 20 (vinte) pontos, a atualidade e relevância das referências bibliográficas - 20 (vinte) pontos e a aderência do projeto em relação às atividades de pesquisa do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas - 30 (trinta) pontos.

10.3.2. **Avaliação da Prova Escrita:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A prova escrita será composta por questões relacionadas ao tema "CONTRIBUIÇÕES DAS CIÊNCIAS SOCIAIS LATINO-AMERICANAS PARA OS DESAFIOS DO SUL GLOBAL". Os(As) candidatos(as) ao Doutorado responderão individualmente a 1 (uma) questão escolhida entre o grupo de questões oferecidas. A questão da Prova Escrita somente será divulgada no momento da realização desta etapa. A Prova Escrita terá o limite máximo de 7 (sete) páginas para seu desenvolvimento escrito. A bibliografia indicada para realização da prova escrita consta no Anexo X deste edital. Não será permitida folha de rascunho adicional. O rascunho deverá ser entregue junto com a prova. Ambos os documentos não serão devolvidos.

10.3.3. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima de classificação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela comissão de seleção quanto à capacidade de sustentação dos argumentos científicos, objetividade e conteúdo do Projeto de Pesquisa - 50 (sessenta) pontos; demonstração de conhecimento na área de Ciências Sociais - 20 (vinte) pontos; objetivos profissionais e acadêmicos do(a) candidato(a) em relação ao curso - 20 (vinte) pontos e disponibilidade para realização integral do curso conforme o fluxo de disciplinas previstos no Regulamento do Programa - 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) assume a responsabilidade por atender aos requisitos de ordem técnica, equipamento, programas e conexão, necessários para participação na Prova Oral deste Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final de cada candidato ao curso de mestrado e ao curso de doutorado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação, conforme a ponderação descrita a seguir:

11.1.1. Prova Escrita - PE - peso 3

11.1.2. Avaliação do Projeto - AP - peso 2

11.1.3. Prova oral - PO - peso 5

11.2. **Nota Final = (PE*3 + AP*2 + PO*5) / 10**

11.3. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

11.4. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente de suas notas finais.

11.5. Serão selecionados(as) aquelas(es) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas, conforme o item 3 e 4 deste edital.

11.6. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e os princípios da política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiros(as).

11.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem tanto no Mestrado como no Doutorado:

a) Maior nota obtida na Prova Oral.

b) Maior nota obtida na Prova Escrita.

c) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa.

d) Idade do(a) candidato(a), sendo a preferência dada ao(à) candidato(a) mais velho(a)

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
06/09/2024 a 06/11/2024	Período de Inscrições pelo site http://inscricaooposgraduacao.unb.br/	A partir da 00h01 do dia 06/09/2024 às 23h59 do dia 06/11/2024
DATAS PROVÁVEIS	ETAPA	HORÁRIO
08/11/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 17h
11/11/2024 e 12/11/2024	Prazo para interposição de recursos	A partir das 8h às 17h
13/11/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 17h
18/11/2024	Divulgação do resultado da Avaliação de Projetos- Preliminar	A partir das 17h
19 e 20/11/2024	Prazo para interposição de recursos	A partir das 08h às 17h
21/11/2024	Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Projetos	A partir das 17h
25/11/2024	Realização da Prova Escrita	Das 9h às 12h
02/12/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	A partir das 17h
03 e 04/12/2024	Prazo para interposição de recursos	A partir das 08h às 17h
09 e 10/12/2024	Realização da Prova Oral	Diariamente a partir das 8h às 12h e das 14h às 17h
13/12/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 8h
16 e 17/12/2024	Prazo para interposição de recursos	A partir das 08h às 17h
18/12/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 17h
21/01/2025	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h
21/01/2025	Prazo para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	Até às 23h59 do dia 31/01/2025
FASE		Datas disponíveis em:
Comissão heteroidentificação de		https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao

13. DOS RECURSOS

13.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo", disponível nas páginas eletrônicas https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf ou no endereço eletrônico <https://ela.unb.br/>

13.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

13.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós- Graduação do Programa devem ser encaminhados via e-mail para o endereço: ppgecsa.ela@unb.br , mediante confirmação de recebimento.

13.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) à secretaria

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 14.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 12.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).
- 14.1.4. Não se apresentar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- 14.1.5. Tiver seu nome pessoal identificado no Projeto de Pesquisa.
- 14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.
- 14.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do mestrado para o doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatas(as) aprovadas(as) nos termos do presente Edital.
- 14.4. O PPGECSA não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos(as) candidatos(as) durante a realização das provas.
- 14.5. Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja conectado(a) à Plataforma Teams para a realização da Prova Oral, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.
- 14.6. Em caso de perda de conectividade pelos(as) candidatos(as), a seção de videoconferência será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização da prova oral, nos termos dos itens 9.2.3 e 9.3.3 deste edital.
- 14.7. Todas as Provas Orais serão gravadas.
- 14.8. A prova definitiva e o rascunho deverão ser entregues ao final do certame.
- 14.9. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página: <https://ela.unb.br> e/ou no mural da secretaria do PPGECSA.
- 14.10. Candidatos(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado ou Doutorado presencialmente, inclusive para cursar disciplinas ofertadas no período diurno.
- 14.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados Sobre as Américas da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Moisés Villamil Balestro
Coordenador do PPGECSA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código: (preenchido pela secretaria do Programa)		
Candidato(a) estrangeiro(a) não residente no Brasil ☐ Sim ☐ Não Candidato(a) ao: ☐ Mestrado Acadêmico: ☐ Doutorado Raça/Cor: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não declarado		
Solicita condição especial para realização das etapas de seleção em função de deficiência: ☐ Sim ☐ Não Se sim, forneça informações sobre a condição especial requerida:		
Título do Projeto:		
Linha de pesquisa pretendida (assine apenas uma opção): ☐ Desenvolvimento, Globalização e Migrações nas Américas ☐ Etnicidade, Raça, Classe e Gênero nas Américas ☐ Sociedade, Instituições e Políticas nas Américas		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	CPF ou Passaporte:	
Número de Identidade:		
Endereço (incluir cidade, estado, país e CEP):		
Telefone: ()	E-mail:	
DADOS ACADÊMICOS		
Curso de Graduação:	Universidade :	Data de Conclusão
Curso de Mestrado (se aplicável)	Universidade :	Data de Conclusão
Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados neste Edital do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas.		
Data:	Assinatura:	



ANEXO II

ATESTADO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CURRÍCULO LATTES

Eu, _____,
RG/Passaporte _____, declaro que todas as informações disponibilizadas no Currículo Lattes são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2024(Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, _____,
RG/Passaporte _____, declaro possuir conhecimento suficiente em língua inglesa, com compreensão de leitura
em nível intermediário ou superior.

_____, ____ de _____ de 2024 (Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS)
NEGROS(AS)**

Eu, _____,

Data de nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Orgão Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____, ____ de _____ de 2024 (Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____ Terra
Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____
E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?
2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?
3. Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?
4. Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?
6. Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?
7. Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2024(Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS)
QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____,

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____ Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual
2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?
3. Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?
4. Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2024(Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ ,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____, ____ de _____ de 2024 (Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena

Eu/Nós, liderança(s) _____ ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2024 (Local/Estado e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo
Quilombola _____ localizado em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a
candidato/a com a comunidade étnica)

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel:
Povo: _____ CPF: _____ RG: _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO X

BIBLIOGRAFIA

Recomenda-se aos(às) candidatos(as) utilizar pelo menos 3 (três) dentre as 10 (dez) referências indicadas a seguir:

ALVAREZ, Sônia; DAGNINO, Evelina & ESCOBAR, Arturo (orgs). O cultural e o político nos movimentos sociais latinoamericanos. In: Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.

COSTA, Sérgio. "Teoria por Adição". In C.B. Martins, H. H. de Souza Martins (orgs). Horizontes Sociológicos. São Paulo: ANPOCS, 2010.

BEIGEL, Fernanda. "Vida, muerte y resurrección de las 'Teorías de la Dependencia'". In: BEIGEL, Fernanda et. al. (eds). Crítica y teoría en el pensamiento social latinoamericano. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

GONZALEZ, Léila. "A categoria político-cultural de Amefricanidade". Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, v. 15, n. 1, 2021, pp. 66-89.

MARTINS, Carlos Eduardo. "O pensamento latino-americano e o sistema mundial". In: LEVY, Bettina (comp.). Crítica y teoría en el pensamiento social latinoamericano. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

MOURA, Clóvis. "Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo". Afro-Ásia, 14, 1983.

Ormaechea, E. (2024). Latin American Neostructuralism and Its Differentiation from Latin American Structuralism. Review of Radical Political Economics, 0(0). <https://doi.org/10.1177/04866134241226637>

QUIJANO, Aníbal. "Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina". In: LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: Eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2005.

SEGATO, Rita. "Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura de um vocabulário estratégico descolonial". In: E – Cadernos CES. Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical. Disponível em: <https://eces.revues.org/1533>.

TAVARES, José Vicente; BAUMGARTEN, Maíra. "Contribuições da Sociologia na América Latina à imaginação sociológica: análise, crítica e compromisso social". Sociologias. Porto Alegre, Ano 7 Nº 14, jul/dez 2005, p.178-243.

Visentini, P. F. (2015). Editorial: Terceiro mundo ou sul global? Austral: Brazilian Journal of Strategy and International Relations, 4(8), 7-8. <https://doi.org/10.22456/2238-6912.63029>

WALLERSTEIN, Immanuel. Impensar a Ciência Social: Os limites dos paradigmas do século XIX. São Paulo: Idéias & Letras, 2006.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Villamil Balestro, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Departamento de Estudos Latino-Americanos**, em 21/08/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11601661** e o código CRC **D85C9859**.

